

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**PROC. CGMP/AL Nº10.2017.00000097-6.**

EDITAL:	
036/2017.	
DIA/HORA:	
02/06/2017, às 09:00 horas.	
CIDADE:	
Maceió-AL.	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	
61ª Promotoria de Justiça da Capital.	
ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
De acordo com a Resolução CPJ nº38/2012, a 61ª Promotoria de Justiça da Capital possui atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade de gêneros e racial, da liberdade religiosa, do direito à livre orientação sexual, concretização da assistência social, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais.	
ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	
Funciona em sala da Sede das Promotorias de Justiça da Capital, localizada na Avenida Juca Sampaio, nº540, barro duro, Maceió-AL.	
TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	
Prejudicado.	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:	
Dr. Flávio Gomes da Costa Neto.	
SUBSTITUTO(A) NATURAL:	
62ª Promotoria de Justiça da Capital.	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:	
Dr. Flávio Gomes da Costa Neto.	
ASSUNÇÃO NA UNIDADE	
Dia 26/02/2009, conforme Ato PGJ nº04/2009.	
ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:	
Sim. Além de atuar, na condição de titular, na 61ª Promotoria de Justiça da Capital, acumula as funções perante a 62ª Promotoria de Justiça da Capital.	
COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:	
Não houve colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 (seis) meses.	
LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:	
Não usufruiu férias ou licença.	
ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):	
Rua Comendador Palmeira, nº46, apt. 201, bairro do farol, Maceió-AL.	
DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO	
Prejudicado.	
MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL

Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Da leitura do SAJ/MP não verificamos movimentação em processos judiciais, inquéritos policiais/Termos Circunstanciados de Ocorrência, nos últimos 03 (três) meses. Observamos a movimentação de Protocolos Unificados, Atendimento, Notícias de Fato, Procedimentos Administrativos e Procedimentos Preparatórios, nos últimos 03 (três) meses.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da 61ª Promotoria de Justiça da Capital-AL.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 61ª Promotoria da Capital, verificamos pendências em relação a Procedimentos Extrajudiciais Digitais, necessitando impulso há mais de 30 (trinta) dias, quais sejam:
Notícia de Fato (em andamento): 06 (seis);
Protocolo Unificado (aguardando análise): 02 (dois).

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

A Promotoria de Justiça possui sistema de registro físico, através de Livro Protocolo e sistema de registro eletrônico, através do SAJ/MP.

V- Sistema de Arquivo:

A Promotoria de Justiça possui sistema de arquivo físico para ofícios emitidos e recebidos, bem como sistema de arquivo eletrônico, através do SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCEDIMENTO N°	TIPO	TAXONOMIA	REGULARIDADE FORMAL	TEMPO	RESOLUTIVIDADE	AUSÊNCIA DE
-----------------	------	-----------	---------------------	-------	----------------	-------------

				TRANSFERIDO DESDO INSTALAÇÃO 4		IMPULSO MÁS DE 120 DIAS
01.2017.00000744-8	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	58 dias	Boa	Não
01.2017.00000295-3	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	58 dias	Boa	Não
01.2016.00002675-2	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	Arquivado	Boa	Não
09.2016.00000131-0	Procedimento Administrativo	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	44 dias	Boa	Não
09.2017.00000112-1	Procedimento Administrativo	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	57 dias	Boa	Não
09.2017.00000140-0	Procedimento Administrativo	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	36 dias	Boa	Não
06.2017.00000191-0	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	85 dias	Boa	Não
06.2017.00000356-3	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	76 dias	Boa	Não
06.2017.00000549-4	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	25 dias	Boa	Não
06.2017.00000602-7	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	18 dias	Boa	Não

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Prejudicado
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no Município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Atende regularmente ao expediente interno.
Havendo necessidade, atende ao expediente forense.

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Analisando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que existem procedimentos extrajudiciais aguardando impulso da Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme item III do presente Relatório de Correição Ordinária.

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, existem: 07 (sete) Notícias de Fato, 03 (três) Protocolos Unificados, 14 (quatorze) Procedimentos Preparatórios e 07 (sete) Procedimentos Administrativos, em trâmite na 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

O Promotor de Justiça atende regularmente ao público, numa média semanal de 25 (vinte e cinco) pessoas.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

O Representante Ministerial reside na Rua Comendador Palmeira, nº46, apt. 201, bairro do farol, Maceió-AL.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

Bom.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

Funciona em sala da Sede das Promotorias de Justiça da Capital, localizada na Avenida Juca Sampaio, nº540, barro duro, Maceió-AL.

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim (x)	Não ()
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim ()	Não (x)

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

XVII – Recursos humanos:

Existe 01 (uma) Servidora voluntária e 01 (um) estagiário na 61ª Promotoria de Justiça da Capital.
--

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Prejudicado.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Prejudicado.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO (x)
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM ()	NÃO (x)
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Sim, pós-graduação em Direito Constitucional.

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Sim, porém foi arquivado sem aplicação de pena disciplinar.

XXXIII – Observações e sugestões da Representante Ministerial Correicionada:

O Representante Ministerial ressalta a falta de uma equipe multidisciplinar na 61ª Promotoria de Justiça da Capital, a qual resultaria numa expansão e melhor resolutividade.

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

No prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do presente Relatório, deverá o Promotor de Justiça: 1) enveredar esforços, no sentido de promover o impulso constante nos Procedimentos informados no item III do presente Relatório de Correição Ordinária, quais sejam: Notícia de Fato (em andamento) e Protocolo Unificado (aguardando análise); 2) Recomendações de praxe. Orientamos, outrossim, o Representante Ministerial a registrar todos os atos do atendimento ao público no respectivo fluxo do SAJ/MP.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça correicionado, com as orientações e providências constantes no item XXXIV. Encaminhe-se cópia do presente Relatório ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 02 de junho de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL